

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

“ Termo de Cessão de que entre si celebram o Município de Aracruz-ES e o Estado do Espírito Santo, através da Policia Militar do Estado do Espírito Santo”.

Ao dia 02 do Mês de Julho de 2013, o Município de Aracruz-ES, doravante denominado – Cedente, situado à Av. Morobá nº 20, CNPJ nº 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelos Senhor Prefeito Municipal MARCELO DE SOUZA COELHO e o Estado do Espírito Santo, através da Policia Militar do Estado do Espírito Santo”, doravante denominada Cessionária, situada à Av. Maruípe s/nº , Bairro Maruípe, Vitória-ES., neste ato representada pelo Comandante Geral, CORONEL EDMILSON DOS SANTOS, amparados pela Lei Municipal nº3.681, de 02/07/2013, resolvem por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, visando a cooperação no atendimento dos serviços de segurança desenvolvidos pela Polícia Militar do Estado. Os bens imóveis pertencentes à municipalidade, cedidos à Polícia Militar do ES, para servirem como sede do 5º BPM, bem como de suas companhias e destacamentos são os seguintes:

- I – Área construída em alvenaria, localizada na Rua Demócrito Moreira, 60, Bairro de Fátima, Aracruz ES, cadastro imobiliário nº 01.03.057.0836;
- II - Área construída em alvenaria, localizada na Rod. ES 10, s/n, Barra do Sahy - Aracruz-ES, Inscrição Municipal nº 06.01.081.0213;
- III. Área construída em alvenaria localizada na Av. São Benedito, s/n, Vila do Riacho, Aracruz-ES, Inscrição Municipal nº 07.01.030.0143;
- IV. Área construída em alvenaria localizada na Rua Carlos Favalessa, s/n, Guaraná – Aracruz-ES, Inscrição Municipal nº 03.01.020.0100;

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

O Termo de Cessão de uso entre si celebram o Município de Araucária-ES e o Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo,

Acia 02 do mês de Julho de 2023 o Município de Araucária-ES, doravante denominado - Cedente, situado à Av. Moraes nº 20, CNPJ nº 27.142.702/0001-82, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MARCELO DE SOUZA COELHO e o Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, doravante denominada - Cessionária, situada à Av. Moraes nº 20, Bairro Maniçabal, Vitória-ES, neste ato representado pelo Comandante Geral CORONEL EDMILSON DOS SANTOS, inscrita para Ict Municipal nº 881 de 02/07/2013, resolveu por meio acordado e livremente o presente Termo de Cessão de uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

COMANDO EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CESSÃO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, visando a cooperação no atendimento dos serviços de segurança desenvolvidos pela Polícia Militar do Estado. Os bens imóveis pertencentes à municipalidade cedidos à Polícia Militar do ES, para serem utilizados pelo 2º BPM, bem como de suas companhias e destacamentos são as seguintes:

- I - Área construída em alvenaria, localizada na Rua Demóstenes Moreira, 80, Bairro da Fátima, Araucária-ES, cadastro imobiliário nº 01.03.037.0830.
 - II - Área construída em alvenaria, localizada na Rod. ES 10, km. Rana do Saly, Araucária-ES, Inscrição Municipal nº 08.01.081.0213.
 - III - Área construída em alvenaria localizada na Av. São Renedito, s/n, Vila do Riacho, Araucária-ES, Inscrição Municipal nº 01.01.030.0143.
 - IV - Área construída em alvenaria localizada na Rua Carlos Favreiras, s/n, Guaraná - Araucária-ES, Inscrição Municipal nº 03.01.020.0100.
- Av. Moraes nº 20 - Bairro Maniçabal - Araucária - ES - CEP: 29442-123 - Tel: (51) 2500-2500

- V. Área construída em alvenaria localizada na Rua Tenente Coronel Paixão, s/n, Santa Cruz – Aracruz-ES, inscrição Municipal nº 02.02.014.0204;
- VI- Área construída em alvenaria localizada na Av. Dos Coqueiros, s/n, Coqueiral - Aracruz-ES, Inscrição Municipal nº 02.01.102.0094;
- VII- Construída em alvenaria localizada na Rua Professor Alvarenga, s/n, Barra do Riacho - Aracruz-ES, inscrição nº 05.01.013.0169;
- VIII- Área construída em alvenaria localizada na Rua Projetada, s/n, Jacupemba – Aracruz-ES, inscrição nº 04.02.061.0250;
- IX- Área construída em alvenaria localizada na Av. Coronel Venâncio Flores nº 1161, Centro – Aracruz- ES, inscrição nº 01.06.027.0307;
- X- Área construída em alvenaria localizada na Rod. Primo Bitti, s/n, Novo Irajá, Aracruz-ES, sem inscrição;
- XI- Área construída em alvenaria localizada na Av. Principal, s/n, Santa Rosa – Aracruz-ES, sem inscrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

A Cessão do imóvel objeto deste Termo, objetiva permitir a Polícia Militar a sua utilização como Posto Policial para atendimento dos serviços por ela prestados, comprometendo-se em manter o imóvel em perfeitas condições até sua devolução, pela conclusão da presente cessão de uso ou por sua rescisão consequente do não cumprimento das cláusulas deste ou de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MELHORIAS

Qualquer modificação, a acréscimo ou melhoria, só poderão ser feitos com aceitação prévia do cedente, ficando os mesmos incorporados ao patrimônio público municipal.





V- Área construída em terreno localizada na Rua Tenente Coronel Farias, s/n, Santa Cruz - Atacuj-ES, inscricao Municipal nº 02.02.014.0204.

VI- Área construída em terreno localizada na Av. Das Coqueiras, s/n, Coqueiral Atacuj-ES, inscricao Municipal nº 02.01.102.0004.

VII- Construída em terreno localizada na Rua Professor Azevedo, s/n, Santa Rita Riacho - Atacuj-ES, inscricao nº 02.01.013.0180.

VIII- Área construída em terreno localizada na Rua Projétil, s/n, Jacuipanda - Atacuj-ES, inscricao nº 04.02.061.

IX- Área construída em terreno localizada na Rua Coronel Venâncio Farias nº 1161 Centro - Atacuj-ES, inscricao nº 01.08.022.02.

X- Área construída em terreno localizada na Rod. Princesa Bitt, km Novo Itajó Atacuj-ES, sem inscricao.

XI- Área construída em terreno localizada na Av. Princesa, km Santa Rosa - Atacuj-ES, sem inscricao.

EM BRANCO

CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZACAO

A Casa de móvel objeto deste Termo, objetiva permitir a Polícia Militar a sua utilização como Posto Policial para atendimento dos serviços por ela prestados, comprometendo-se em manter o imóvel em perfeitas condições até sua devolução para concessão da presente cessão de uso ou por sua rescisão consequente do não cumprimento das cláusulas deste ou de procedimentos judiciais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS MELHORIAS

Qualquer modificação, em anexo ou melhorias, só poderão ser feitas com o consentimento do cedente, ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio público municipal.

As cessões serão a título gratuito, ou seja, sem ônus para a Cessionária, sendo permitida a realização de reformas ou reparos que entender necessários nos imóveis, desde que observados todos os ditames da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE E MANUTENÇÃO

A Polícia Militar, não poderá transferir, locar ou sublocar o imóvel objeto deste Termo, sem a prévia e expressa autorização da cedente, obrigando-se a zelar pelo mesmo e não utilizá-lo nem permitir a utilização para outros fins que não o outorgado por este instrumento, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos oriundos do mau ou má conservação do imóvel, salvo o desgaste natural.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

As cessões serão a título gratuito, ou seja, sem ônus para a Cessionária.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência da cessão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, a critério das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

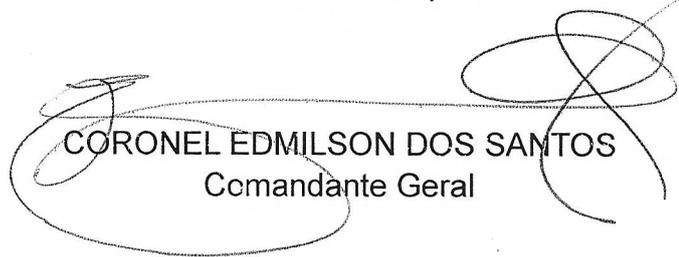
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro de Aracruz-ES, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Prefeitura Municipal de Aracruz – ES, 02 de Julho de 2013.



MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal



CORONEL EDMILSON DOS SANTOS

Comandante Geral



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2014

PMES / DAL 1
Fls: 08
Nº Proc: 60378557
Rub: Nately

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Muqui

Extrato Contrato

Câmara Municipal de Muqui
Nº Contrato: 002/2014

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA E PESQUISA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de gravação digital das sessões plenárias e outras internas e externas, transmissão de áudio e vídeo via web, transmissão de áudio via FM

Vigência do Contrato: 03/02/2014 a 31/12/2014

Dotação: 3.3.3.90.39.51000

Muqui/ES, 03/02/2014.

EROS PRUCOLI
Presidente

Protocolo 20919

Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria nº 140, de 20/02/2014. Exonerar Alessandro Ferreira Nascimento, do cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir de 20/02/2014.

Portaria nº 141, de 20/02/2014. Nomear Rosilene Francisca Silva da Cruz dos Santos, do cargo em comissão de Assistente de GRP- Nível I, a partir de 20/02/2014.

Portaria nº 142, de 20/02/2014. Nomear Rosilene Francisca Silva da Cruz dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir de 21/02/2014.

Serra, 20 de fevereiro de 2014.
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente - CMS

Protocolo 21030

PREFEITURAS

Afonso Cláudio

Termo De Rescisão De Contrato Nº 98/2013.

Proc. Adm. Nº 6722-6940/2013. Locatário: Município de Alfredo Chaves.

Locador: Ernani Albani.

Objeto: O Locador e o Locatário rescidem amigavelmente sem incidência de qualquer penalidade o

contrato de locação de imóvel nº 094/2012. Conforme Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Assinatura : 18/12/2013.

Protocolo 20969

Termo Contratual de Reequilíbrio Econômico do Contrato Nº 029/2013.

Proc. Adm. Nº 6.763/2013.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Moacyr Saudino Filho. Objeto: O presente aditivo justifica-se para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em relação ao preço do óleo diesel e da gasolina terem sofrido reajustes.

Assinatura: 17/12/2013.

Protocolo 20968

Anchieta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014 (Fundo Municipal de Saúde)

Contratante: Munic. de Anchieta
Contratada: CASA DA PAZ LTDA
Objeto: contratação da Casa da Paz LTDA especializada em acompanhamento e desintoxicação de pessoas viciadas em drogas lícitas e ilícitas, para internação de tratamento compulsório de dependência química em regime fechado para adulto do sexo feminino por determinação do MM Juiz de Direito da Comarca de Anchieta.
Valor Global: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Processo: 702/2014

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2012

Contratante: Munic. de Anchieta
Contratada: EMPRESA R.R. COSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Acrescendo 14,352341% ao Valor Global do Contrato Originário.

Processo: 22548/2013

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

Protocolo 21052

Aracruz

Resumo de Termo de Cessão de Uso de Imóveis Públicos

Partes: Município de Aracruz-ES e a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Objeto: CESSÃO DE USO DE BENS

IMÓVEIS PÚBLICOS COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, visando à cooperação no atendimento dos serviços de segurança desenvolvidos pela Polícia Militar do Estado. Os bens imóveis pertencentes à municipalidade, cedidos à Polícia Militar do ES, para servirem como sede do 5º BPM, bem como de suas companhias e destacamentos.

Dos encargos: As cessões serão a título gratuito, ou seja, sem ônus para a Cessionária.

Prazo: de vigência da cessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, a critério das partes.

LEI nº.: 3.681, de 02/07/2013. Aracruz-ES, 20 de fevereiro de 2014.

Marcelo de Souza Coelho

Prefeito Municipal de Aracruz
Protocolo 21049

Brejetuba

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013.
Contratado: MARTINS SILVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME. **CNPJ:** 11.201.319/0001-00. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo referente ao contrato Nº. 06/2013.
Vigência: 05/02/14 à 05/02/15. Brejetuba, 05 de fevereiro de 2014.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013.
Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES RURAL. **CNPJ:** 05.694.843/0001-59. **Objeto:** Aditivo de valor de 2,10175616% referente ao contrato Nº. 070/2013.
Valor: R\$ 43.661,94. Brejetuba, 10 de fevereiro de 2014.

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012.
Contratado: ART CONSTRUTORA LTDA - ME. **CNPJ:** 10.571.872/0001-63. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo referente ao contrato Nº. 019/2012. **Vigência:** 15/11/13 à 15/11/14. Brejetuba, 13 de fevereiro de 2014.

RESUMO DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 019/2012. **Contratado:** ART CONSTRUTORA LTDA - ME. **CNPJ:** 10.571.872/0001-63. **Objeto:** Recomposição de Preços referente ao contrato Nº. 019/2012. **Valor:** R\$ 13.093,38. Brejetuba, 13 de fevereiro de 2014.

RESUMO DO 4º TERMO DE ADITI-

VO AO CONTRATO Nº 010/2013.
Contratado: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. **CNPJ:** 12.912.324/0001-85. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo referente ao contrato Nº. 010/2013. **Vigência:** 19/02/14 à 19/04/14. Brejetuba, 19 de fevereiro de 2014.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013.
Contratado: JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE - ME. **CNPJ:** 31.779.788/0001-00. **Objeto:** Aditivo de valor de 12,5% referente ao contrato Nº. 032/2013. **Valor:** R\$ 4.375,00. Brejetuba, 19 de fevereiro de 2014.

João do Carmo Dias

Prefeito Municipal

Protocolo 20803

Barra de São Francisco

ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, instituída pelo Decreto Municipal Nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no Processo Administrativo Nº 000423/2014 e 000424/2014, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para aquisição de 50 (cinquenta) metros de mangueira para ser utilizada na lavagem de ruas, e ainda diversos materiais para serem utilizados na manutenção da limpeza pública, sendo: 200 (duzentas) vassouras, 20 (vinte) enxadas com cabo, 10 (dez) carrinhos de mão, 10 (dez) pás com cabo, 20 (vinte) enxadões com cabo, 05 (cinco) foices com cabo, 05 (cinco) picaretas com cabo, 100 (cem) pares de luva raspa - cano curto, 10 (dez) pares de luvas de plástico - cano longo e 15 (quinze) pares Bota Sete Léguas (numeração 40 a 44), a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - O Município de Barra de São Francisco foi atingido por grandes precipitações pluviométricas, acompanhadas de enxurradas no final do ano de 2013. Os rios São Francisco e Itaúnas, que cortam o Município, transbordaram inundando ruas e provocando alagamentos nas áreas residenciais e comerciais da Sede, Distritos e toda a Zona Rural do Município.

2 - Tendo em vista os infortúnios ocorridos, foi publicado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Decreto 161/2013 do dia 18/12/2013, estabelecendo



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.068/2012.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARACRUZ-ES E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito LUIZ CARLOS COUTINHO, portador da carteira de identidade n.º 169.271 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, doravante denominado CEDENTE, e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES, através da Polícia Militar, neste ato representado pelo Comandante Geral Cel. QOC DOUGLAS CAUS, inscrito no CPF n.º 946.689.497-87 e RG n.º 13.991-6/NF 841009, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Uso de Imóveis Públicos que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula 6ª do Convênio Originário pelo período de 10 anos, contados da data de 02/07/2023, cujo objeto é a cessão dos imóveis descritos no Art. 2º da Lei n.º 3.681, de 02/07/2013, alterada pelas Leis n.º 4.256, de 22/08/2019 e 4.435, de 16/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo Originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóveis Públicos, em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 14 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito do Município de Aracruz
CEDENTE

Coronel QOC DOUGLAS CAUS
Estado do Espírito Santo
CESSIONÁRIO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/04/2023 14:14:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA (1º SARGENTO QPMP-C PM - PMAJGERAL - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QQ679F>

PORTARIA N.º 18.558, DE 01/08/2022.
 Gozo de dias restante: 10/07/2023 e 11/07/2023 -
 02 DIAS
 Documento de Solicitação: PROCESSO 19407 MEMO
 292/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1116974

Termos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.068/2012.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES
 E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito
 público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF
 sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida
 Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato
 representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito
 LUIZ CARLOS COUTINHO, portador da carteira de
 identidade n.º 169.271 SPTC-ES, inscrito no CPF
 sob o n.º 303.015.997-34, doravante denominado
 CEDENTE, e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES,
 através da Polícia Militar, neste ato representado
 pelo Comandante Geral Cel. QOC DOUGLAS
 CAUS, inscrito no CPF n.º 946.689.497-87 e RG
 n.º 13.991-6/NF 841009, doravante denominado
 CESSIONÁRIO, resolvem assinar o presente Termo
 Aditivo ao Convênio de Cessão de Uso de Imóveis
 Públicos que reger-se-á pelas cláusulas e condições
 seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade
 prorrogar o prazo estipulado na Cláusula 6ª do
 Convênio Originário pelo período de 10 anos,
 contados da data de 02/07/2023, cujo objeto é a
 cessão dos imóveis descritos no Art. 2º da Lei n.º
 3.681, de 02/07/2013, alterada pelas Leis n.º 4.256,
 de 22/08/2019 e 4.435, de 16/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes
 do Termo Originário, desde que não contrariem o que
 ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Por estarem de acordo, assinam o presente
 Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de
 Imóveis Públicos, em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 14 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
 Prefeito do Município de Aracruz

CEDENTE

Coronel QOC DOUGLAS CAUS
 Estado do Espírito Santo
 CESSIONÁRIO

Protocolo 1083616

TERMO DE ADEÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

O Município de Aracruz, CNPJ 27.142.702/0001-66
 neste ato representado pelo Prefeito LUIZ
 CARLOS COUTINHO, RG n o 169.274ES, CPF n o
 303.015.997-34, resolve, por meio do presente
 Termo, aderir ao Convênio de Cooperação Técnica de
 Compartilhamento de Informações Sigilosas previsto
 no Anexo I do DECRETO ESTADUAL N O 5.030-R,
 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, celebrado entre a
 Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo
 e os Municípios do Estado aderentes, que objetiva
 o intercâmbio de informações e a formulação de
 ações integradas de natureza econômico-fiscais,
 pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a
 cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições
 estabelecidas no Convênio e neste Decreto.

Este termo torna-se válido a partir da sua publicação
 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no
 veículo de divulgação oficial do município aderente.
 ANEXO II

(a que se refere o art. 10 do DECRETO ESTADUAL N
 O 5.030-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021)

Aracruz, em 27 de junho de 2023.

**Prefeito Municipal de Aracruz
 LUIZ CARLOS COUTINHO**

Protocolo 1116722

Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 257/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/
 ES E A EMPRESA **BEDENEGO PASSOS BORGES
 17710181783.**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de
 direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º
 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá,
 n.º 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP.: 29192-733,
 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato
 representado pelo Secretário de Turismo e Cultura,
 Sr. **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER**, brasileiro,
 solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de
 Pessoa Física - CPF n.º 079.561.897-21, Célula de
 identidade de n.º 1.522.195 - SESP/ES, residente
 à Rua: Antenor Brandão, N.º 88, Vila do Riacho,
 Aracruz-ES, CEP: 29.197-063, nos termos da
 Lei n.º 3.337 de 25/08/2010 e do Decreto N.º
 44.153, de 15/05/2023, e a empresa **BEDENEGO
 PASSOS BORGES 17710181783**, pessoa jurídica
 de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
 43.791.232/0001-18, estabelecida na Av. Alvaro de
 Souza, N.º 5, Bairro Vila do Riacho, CEP: 29.197-099,
 Aracruz/ES através de seu representante Sr.
BEDENEGO DOS PASSOS BORGES, brasileiro,
 empresário, portador do CPF N.º 177.101.817-83 e do
 RG N.º 3.892.797 SPTC/ES, residente na Av. Alvaro de

www.amunes.es.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2023 13:15:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONARDO CHARLISGTON PAGANI (1º TENENTE QOA PM - PM05BPMSECLOGISTICA - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-XQFJGC>